

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 8/2025

AUTORES:DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ

EMENTA:

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ O EVENTO DE CORRIDA DE RUA “MISSIONÁRIA NIGHT RUN”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 8/2025

Inclui no Calendário Oficial do Estado do Paraná o evento de corrida de rua "*Missionária Night Run*".

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial do Estado do Paraná o evento "*Missionária Night Run*" realizada anualmente, no primeiro sábado do mês de setembro, no Município de Maringá – PR.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

A **Missionária Night Run** é um evento esportivo de corrida de rua, anualmente realizado e que reúne milhares de participantes de todas as idades, incluindo crianças, na cidade de Maringá. O evento não apenas promove a prática de atividades físicas, mas também desempenha um papel significativo na promoção da saúde, na integração comunitária e no fortalecimento econômico da região.

Importância para a Cidade de Maringá e para o Estado do Paraná

Promoção da Saúde e Prevenção Primária: A corrida incentiva a prática regular de exercícios físicos, que é essencial para a prevenção de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e obesidade. Além disso, a atividade física regular contribui para a saúde mental, reduzindo os níveis de estresse e ansiedade.

Integração Comunitária: A Missionária Night Run promove a convivência comunitária, reunindo pessoas de diferentes faixas etárias e origens sociais. Essa integração fortalece os laços comunitários e promove um senso de pertencimento entre os participantes.

Desenvolvimento Econômico: A realização do evento atrai turistas e participantes de outras cidades, aumentando o fluxo de visitantes e gerando receita para o comércio local, hotéis, restaurantes e serviços. Isso contribui para o desenvolvimento econômico de Maringá e, por extensão, do Estado do Paraná.

Incentivo ao Esporte: O evento estimula a prática do esporte, especialmente entre os jovens, contribuindo para a formação de uma geração mais saudável e ativa. Além disso, pode servir como plataforma para a descoberta de novos talentos esportivos.

Educação e Conscientização: A corrida também oferece uma oportunidade para campanhas educativas e de conscientização sobre a importância de hábitos de vida saudáveis, segurança no trânsito e preservação ambiental.

A inclusão da **Missionária Night Run** no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná é uma medida que reconhece e valoriza o impacto positivo deste evento na saúde, na comunidade, na economia e no esporte, motivos pelos quais, requer-se aos nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei. Com isso,

Soldado Adriano José

DEPUTADO ESTADUAL



DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ

Documento assinado eletronicamente em 23/01/2025, às 16:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8** e o código CRC **1F7D3A7F6B6C1BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 49/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 08/2025**.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Camila Brunetta
Diretoria Legislativa



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 10/02/2025, às 18:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **49** e o código
CRC **1D7F3C9F2E2C1FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 57/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

Danielle Requião
Diretoria Legislativa



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 11/02/2025, às 09:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **57** e o código CRC **1E7F3C9F2A7C6FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 21/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 11/02/2025, às 16:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **21** e o código
CRC **1C7E3F9A2F7E7BA**